



Fls.	10
Proc.	9747
C M	60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 238/74

de

21 NOVEMBRO 1974

-O-O-

CONCEDENDO ABONO ESPECIAL DE NATAL
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPA
IS.

-O-O-

O Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 19 do corrente mez, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º:- Fica concedido em caráter excepcional, um abono de Natal aos funcionários públicos municipais correspondente a 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor da referência do respectivo cargo, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

Paragrafo único- O abono de que trata o presente artigo, será concedido na proporção de 1/12 (um doze avos) dos vencimentos recebidos nos meses anteriores, inclusive o de mês de dezembro, excluídas vantagens pessoais.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mez de Novembro do ano de 1974 (Hum mil novecentos e setenta e quatro).

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Renato Marsili
Secretário.

Registrada a fls 4 do livro competente de numero 3 e na data supra.